

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Através do presente, **RATIFICO** o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, através da empresa Angel Papelaria, Razão Social: Aracelle da Conceição Ferreira ME, CNPJ nº 10.691.714/0001-47 – Inscrição Estadual nº 104450754, localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº.851-A Qd 02, Lt 01, Centro, Alvorada do Norte-GO / CEP: 73950-000, com o nome fantasia de Angel Papelaria, no valor de **R\$ 503,00** (Quinhentos e três Reais), compra imediata, para a **aquisição de material de expediente** para atender a Câmara, uma vez que encontra amparo no disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, e o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente contrato ocorrerão à conta de dotação do orçamento fiscal vigente na seguinte dotação na seguinte dotação: 1.31.1.2.034-MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO.

Publique-se.

Alvorada do Norte – GO, 1º de março de 2021.

WELITON LUIZ DO AMARAL
Presidente da Câmara

Ato de Dispensa de Licitação

Processo de Dispensa de Licitação nº 202100981.2021.1

Fundamento Legal: De acordo com as disposições contidas no inciso II do art. 24 da lei 8.666/93, fica dispensada a licitação em favor da empresa Angel Papelaria, Razão Social: Aracelle da Conceição Ferreira ME, CNPJ nº 10.691.714/0001-47 – Inscrição Estadual nº 104450754, localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº.851-A Qd 02, Lt 01, Centro, Alvorada do Norte-GO / CEP: 73950-000, com o nome fantasia de Angel Papelaria, no valor de **R\$ 503,00** (Quinhentos e três Reais), com compra imediata, para a **aquisição de material de expediente** para atender a Câmara Municipal, conforme os autos do presente processo.

Razão da escolha, local e fornecedor: O fornecedor acima foi escolhido porque é do ramo referente ao objeto demandado e apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço dentre o praticado no mercado, com estoque para entrega imediata, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Câmara Municipal.

Justificativa do Preço: Sem maiores aprofundamentos, considera-se o preço pesquisado, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão dentro da média de preço praticado no mercado.

Justificativa do Preço: menor preço e atendimento às especificações dos produtos.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a ratificação e devida publicação.

Alvorada do Norte, ao 1º de março de 2021.

Leiliane Ferreira da Silva Barros
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DALCIRA MARIA DE SOUSA, Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **CERTIFICA**, que foi publicado do Ato de Dispensa de Licitação nº 202100981.2021.1, relativo ao Processo Administrativo nº **202100981.2021.1**, que dispensou licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa contratada ARACELLE DA CONCEIÇÃO FERREIRA ME, CNPJ nº 10.691.714/0001-47, Inscrição Estadual nº 104450754, Nome Fantasia: ANGEL PAPELARIA, localizada na Avenida Bernardo Sayão nº 851-A, Qd 02, Lt 01 - Centro - Alvorada do Norte/GO - CEP: 73950-000, com o valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) para adquirir materiais de expediente, com compra imediata, para atender a Câmara Municipal, no site oficial do órgão legislativo <http://camaraalvoradadonorte.go.gov.br/> e no **PLACARD de Avisos** da Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO.

Diretoria da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos 08 de março de 2021.

DALCIRA MARIA DE SOUSA
Diretora Administrativa